

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO

**Regulamento para eleição do Chefe de Departamento do  
Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Campus  
Timóteo**

De acordo com a Resolução CEPE-31/09, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Resolução CEPE-40/14, de 26 de novembro de 2014, a Comissão Eleitoral do Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Campus Timóteo (DMQ-TIM), torna público o Regulamento do Processo Eleitoral para a eleição do Chefe e do Subchefe do Departamento de Metalurgia e Química do Campus Timóteo.

**Capítulo I — DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para a escolha do Chefe de Departamento e do respectivo Subchefe do Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Campus Timóteo, a ser eleito por um Colégio Eleitoral constituído pelos servidores do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Metalurgia e Química.

§ 1º – A eleição será realizada mediante chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo subchefe.

§ 2º – A listagem contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada em até 01 (um) dia antes da votação.

Art. 2º – O Chefe de Departamento eleito terá mandato de 02 (dois) anos, permitidas 01 (uma) recondução.

Art. 3º – Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG Campus Timóteo e estiverem em efetivo exercício;

II – estiverem lotados no Departamento de Metalurgia e Química do Campus Timóteo;

III – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Capítulo II — DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º – A inscrição será feita por chapa, em ficha de inscrição própria (Anexo I deste Regulamento) apresentada a esta Comissão Eleitoral do DMQ-TIM, com a indicação do candidato ao cargo de Chefe de Departamento e de Subchefe de Departamento com suas respectivas assinaturas.

§ 1º – As inscrições serão realizadas no dia 04 de outubro de 2018, no horário de 08h às 12h, na sala 107 no Bloco A, Campus Timóteo, localizada à Rua 19 de novembro, 121, Centro-Norte, Timóteo/MG.

§ 2º – No ato da entrega da ficha de inscrição, preenchida e assinada pelos candidatos, a Comissão Eleitoral Provisória fornecerá o comprovante com data, horário da inscrição e assinatura pelo membro da Comissão Eleitoral do DMQ-TIM.

§ 3º – Havendo inscrições de mais de uma chapa, haverá sorteio público, desde já agendado para o dia 04 de outubro às 13h, para a determinação da ordem de apresentação dos nomes na cédula.

**Capítulo III — DA VOTAÇÃO**

Art. 5º – A votação será realizada no dia 25 de outubro de 2018, das 13h às 17h, será secreta, por meio de cédulas próprias rubricadas por membro da Comissão Eleitoral do DMQ-TIM.

§ 1º – O eleitor exercerá seu direito ao voto na sala 206 no Bloco A, Campus Timóteo, localizada à Rua 19 de novembro, 121, Centro-Norte, Timóteo/MG.

§ 2º – Para receber a cédula de votação, o eleitor deverá identificar-se, apresentando documento oficial de identidade com foto e em seguida assinar a lista de presença.

§ 3º – O eleitor deverá assinalar com um “X” o quadro da linha com o nome do seu candidato.

§ 4º – Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 5º – O eleitor depositará sua cédula em urna própria.

§ 6º – Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal de votação.

§ 7º – Não será permitido o voto por procuração ou em trânsito.

#### **Capítulo IV — DA APURAÇÃO**

Art. 6º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral do DMQ-TIM lavrará ata e iniciará imediatamente a apuração dos votos.

§ 1º – A apuração dos votos será pública.

§ 2º – Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

Art. 7º – As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza não serão computadas e o voto será considerado nulo.

Art. 8º – Encerrada a apuração, os votos serão recolocados nas urnas, que serão lacradas e rubricadas sobre o lacre, convidando-se os candidatos e fiscais presentes para também a rubricarem, se o desejarem, lavrando-se em seguida a respectiva ata do resultado.

Art. 9º – O resultado será publicado, se possível, após o encerramento da votação.

§ 1º – Será considerada eleita a chapa que receber maior número de votos válidos.

#### **Capítulo V — DOS RECURSOS**

Art. 10 – Caberá a interposição de recurso contra o resultado da apuração.

§ 1º – O recurso interposto deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral do DMQ-TIM, por escrito, no prazo de até um dia útil, após a publicação do resultado da apuração.

§ 2º – Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

§ 3º – O recurso não será conhecido quando interposto:

I. fora do prazo;

II. perante órgão incompetente;

III. por quem não seja legitimado;

IV. sem a clara identificação do impetrante;

V. sem que seja protocolizado no Setor de Protocolo do Campus Timóteo.

Art. 11 – O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral do DMQ-TIM deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento do recurso de que trata o Art. 10.

§ 1º – Não caberá recurso contra a decisão tomada pela Comissão Eleitoral do DMQ-TIM.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral do DMQ-TIM publicar o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

Art. 13 – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral do DMQ-TIM fará publicar o resultado final da eleição.

## Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 19h do dia 03 de outubro de 2018, a esta Comissão Eleitoral do DMQ-TIM, por intermédio de protocolo, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral do DMQ-TIM.

## Capítulo VII — DO CRONOGRAMA

Art. 16 – A eleição de que trata o presente Regulamento será realizada de acordo com o cronograma descrito no Quadro 1 abaixo:

<b>QUADRO 01 – Cronograma</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
1. Publicação do Regulamento do processo eleitoral	02/10/2018	Terça	---
2. Prazo para impugnação das normas do Regulamento	03/10/2018	Quarta	Até as 19h
3. Inscrições dos candidatos	04/10/2018	Quinta	08h às 12h
4. Homologação das inscrições	05/10/2018	Sexta	---
5. Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	16/10/2018	Terça	---
6. Eleição (votação)	25/10/2018	Quinta	13h às 17h
7. Publicação do resultado da eleição	25/10/2018	Quinta	---
8. Prazo para interposição de recursos contra o resultado	26/10/2018	Sexta	---
9. Prazo para publicação do julgamento dos recursos	29/10/2018	Segunda	---
10. Publicação do resultado final da eleição	30/10/2018	Terça	---

Timóteo, 01 de outubro de 2018.

---

Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade  
(Presidente)

---

Prof. Fernando Castro de Oliveira  
(Membro)

---

Sra. Jennifer Catarina de Souza Paula  
(Membro)

**ANEXO ÚNICO: Ficha de inscrição**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Timóteo, 04 de outubro de 2018.

À Comissão Eleitoral Provisória  
Departamento de Metalurgia e Química – Campus Timóteo

**Eleição do Chefe de Departamento e respectivo Subchefe do Departamento  
de Metalurgia e Química (período 2019-2021)**

Os abaixo assinados, \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, servidores lotados e em  
efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm  
requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe,  
respectivamente, do Departamento de Metalurgia e Química.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato ao cargo de Chefe de Departamento \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ao cargo de Subchefe de Departamento \_\_\_\_\_

✂ - - -

✂ - - -

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Os servidores abaixo indicados estão inscritos e concorrem à eleição aos cargos de, respectivamente,  
Chefe e Subchefe do Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Campus Timóteo.

Candidato ao cargo de Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de Subchefe de Departamento: \_\_\_\_\_

Data: 04/10/2018 Horário: \_\_\_:\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_